



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SES – Secretária de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMN

---

**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 002 de 17 de março de 2022.**

**Dispõe sobre aprovação da prestação de contas da aplicação do incentivo financeiro para aquisição de equipamento, destinado a utilização no Sistema de Informações da Vigilância Sanitária – SVS, de acordo com a Portaria nº. 083/2018/GBSES, para os municípios de NOVA MARILÂNDIA E SANTO AFONSO, Região Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – Resolução CIB/MT nº 50**, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Informação Estadual de Vigilância Sanitária (SVS) nos municípios do estado de Mato Grosso;

**II – Resolução CIB/MT nº 007**, de 03 de março de 2016, que dispõem sobre a reprogramação no âmbito do bloco de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentária da Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso;

**III – Resolução CIB/MT nº 016**, de 06 de abril de 2017 que dispões sobre repasse em parcela única de incentivo financeiro aos Fundos Municipais de Saúde para aquisição de equipamentos para implementar e implantar o Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SVS) no Estado do Mato Grosso;

**IV – Portaria GBSES nº 083**, de 19 de abril de 2018, dispõe sobre aprovação do incentivo financeiro, a ser repassado em parcela única para aquisição de equipamentos para utilização do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SVS );

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas da aplicação do incentivo financeiro, para a aquisição de equipamentos, para a utilização no Sistema de Informação da Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria 083/2018/GBSES, para os municípios de NOVA MARILÂNDIA E SANTO AFONSO, Região do Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso,

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 17 de março de 2022.

**Paulo Cesar de Souza**  
Coordenador da CIR/MNM

**Aluirson Figueiredo Neto Junior**  
Vice Regional do COSEMS/MT



Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense  
Rua Júlio Martinez Benevides, 73 – E, Centro 78.300 000 – Tangará da Serra – MT  
Telefones (65) 3326 1027 / 4937 / 7140  
e-mail: ersts@ses.mt.gov.br e nilvamorte@ses.mt.gov.br

